

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Francisco Morato TORNA público a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 116 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1 - Leia-se como segue não como constou:

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As **provas objetivas** têm data prevista para sua realização em **22 de SETEMBRO de 2019** conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Motorista	9h00 Prova Objetiva
Vigia	
Agente de Defesa Civil	
Agente de Trânsito	
Assistente Técnico de Nutrição	
Auxiliar de Atendimento Educacional – AAE	
Oficial Administrativo	
Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – PADI	
Secretário de Escola	
Técnico em Segurança do Trabalho	
Assistente Social	14h30 Prova Objetiva
Auditor Fiscal	
Nutricionista	
Procurador	9h Prova Objetiva e 14h30 Prova Prático Profissional
Professor de Arte	14h30 Prova Objetiva
Professor de Educação Física	
Psicólogo	

2 - Leia-se como segue e não como constou:

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas: a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato seja qual for o motivo alegado;

3 - Leia-se como segue e não como constou:

6.18.1.1.1. Caso não haja candidato classificado da Lista Especial, serão convocados os da lista geral até o limite de 30.

4 - Leia-se como segue e não como constou:

12.10. A Prefeitura Municipal de Francisco Morato e a Fundação VUNESP, não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

5 - Leia-se como segue e não como constou:

8.1. A pontuação final corresponderá:

- a) a somatória da nota da prova objetiva para os cargos de Vigia, Agente de Defesa Civil, Agente de Trânsito, Auxiliar de Atendimento Educacional AAE, Oficial Administrativo, Secretário de Escola, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Auditor Fiscal, Nutricionista e Psicólogo;
 - b) a somatória da nota da prova objetiva mais a nota da prova prático profissional para o cargo de Procurador;
 - c) a somatória da nota da prova objetiva mais a pontuação de títulos para os cargos de Professores.
 - d) a somatória da nota da prova objetiva mais a pontuação da prova prática para o cargo de Motorista.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5 - Leia-se Como Segue e não como constou:

Agente de trânsito

6 - Fica acrescido a descrição para o cargo a seguir:

Auxiliar de Atendimento Educacional AAE

Desenvolver trabalho conjunto com a equipe escolar, subsidiado pelo Coordenador Pedagógico da Unidade e sob orientação da Superintendência Municipal da Educação; Executar a proposta pedagógica da escola; cria um ambiente de acolhimento, que dê segurança e confiança as crianças, garantindo oportunidades para o desenvolvimento integral dos alunos; executar ações que permitam garantir a ação intrínseca de educar e cuidar dos alunos matriculados; implementar estratégias de atendimento para os alunos que necessitam de atenção diferenciada (aspectos intelectuais, nutricionais e/ou emocionais) sob orientação do educador responsável pelo educando; executar atividades orientadas e cumprir tarefas relacionadas ao cumprimento de sua jornada de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados o planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; atender aos cuidados essenciais associados ao desenvolvimento da identidade e autonomia dos educandos; cumprir a jornada de trabalho de acordo com cargo, conforme estabelecido em Lei; executar atividades planejadas pelo professor que contribuam par o desenvolvimento e aprendizagem, visando a autonomia, construção do conhecimento do aluno e interação com o mundo; resgatar dados sobre o desenvolvimento das crianças e dos trabalhos realizados; trocar informações sobre o desenvolvimento dos alunos e das atividades realizadas com a equipe escolar e com os pais; executar atividades de nutrição e de estímulo às crianças para aquisição de hábitos alimentares saudáveis; executar atividades de higiene; higienizar e manter a higiene do ambiente e dos materiais utilizados no seu trabalho; propiciar as crianças condições para satisfação das suas necessidades de sol, ar livre e repouso, supervisionar as vestimentas e identificar os pertences de cada aluno; executar as demais atividades que constam na Lei Complementar no 287/2013 de 27/08/13.

7 - Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrição nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Francisco Morato.

Renata Sene
Prefeita do Município de Francisco Morato
Francisco Morato, 18 de Junho de 2019.